



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 205/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinados atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor
		08.00	Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
		08.004	Divisão de Urbanismo	
		15.451.26012-047	Pavimentação e Conservação de Vias	
1703	0.1.060	4490.51.00.00	Obras e Instalações	22.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com a autorização contida no Artigo anterior, será utilizado a reestimativa da receita da CIDE – Contribuição sobre Intervenção Domínio Econômico fonte recurso 060 - classificação de receita 172109990398.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Helio Matias, 12 de agosto de 2005.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

